



---

**PORTARIA/CMI Nº 118/2022.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º-** Decretar ponto facultativo para o funcionamento da Câmara Municipal de Itajubá em função das festividades de final do ano, nos dias 22 e 23 de dezembro de 2022 e do dia 26 à 30 de dezembro de 2022, retornando as atividades normais no dia 02 de janeiro de 2023.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 20 de dezembro de 2022.

ROBSON VAZ DE LIMA  
Presidente

